

Folha n.º <u>02</u> do proc.
N.º <u>1.650</u> de 20 <u>13</u>
(a) <u> </u>



1650

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de
Normas e Orçamento
14/10/2013

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

“DISPÕE SOBRE A HIGIENIZAÇÃO E EMBALAGEM A VÁCUO DOS ÓCULOS UTILIZADOS NA EXPOSIÇÃO DE FILMÊS EM TERCEIRA DIMENSÃO - 3D, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º- Ficam os cinemas e demais estabelecimento que exibem filmes em terceira dimensão (3D) obrigados a promover a higienização e embalagem a vácuo dos óculos disponibilizados aos telespectadores.

Parágrafo 1º - A higienização deverá obedecer às recomendações dos fabricantes e demais normas pertinentes;

Parágrafo 2º - Após a higienização, os óculos serão embalados individualmente em plástico estéril com fechamento à vácuo;

Parágrafo 3º- A devolução dos óculos após a sessão cinematográfica isenta o espectador da cobrança de qualquer taxa pela sua utilização.

Art. 2º- Não se aplica o disposto nesta Lei quando se tratar de óculos descartáveis, que não podem ser reutilizados.

03
F

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 3º- Nos locais onde os óculos forem distribuídos deverá ser afixado cartaz com o seguinte informe:

“ÓCULOS HIGIENIZADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL.....”

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

É comum, ao adentrar em cinemas, ver que existem lançamentos em terceira dimensão – 3D. Por isso é bom ter atenção com a higienização dos óculos que são entregues ao espectador para que a diversão não vire um transtorno, e o espectador fique mais envolvido com problemas do que pelos efeitos tridimensionais do filme.

Faz-se necessário que os responsáveis pelas salas de espetáculos sejam obrigados a higienizar e embalar a vácuo os óculos 3D oferecidos aos usuários.

A higienização correta feita pelas empresas que recebem pessoas para assistirem os filmes é fundamental, porém aconselha-se pais e crianças a também limparem com álcool em gel os óculos que recebem na porta do cinema para ver em três dimensões.

Ao passar de rosto em rosto e de mãos em mãos a cada sessão, podem os óculos estar disseminando agentes viróticos e bacterianos. Há pessoas com cílios muito grandes, os quais podem estar contaminados, e aos rasparem nas lentes transmitem problemas para os usuários.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

E mais, uma pessoa ao falar, tossir ou espirrar expele gotículas de secreção que respingam nos óculos, sem falar nas mãos contaminadas que os pegam, pois nem sempre todos incorporam os cuidados recomendados.

Assim, diante da relevância da questão, contamos com o apoio dos nobres pares.

Plenário dos Autonomistas, 14 de maio de 2013.



SIDNEI BEZERRA DA SILVA
PRESIDENTE